DECRETO Nº 1.770 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA ASSINAR CONVÊNIO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica delegada competência ao Dr. REGINALDO VIEIRA VASCONCELOS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para assinar pelo Governo do Estado de Rondônia, Convênio com a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao apoio à primeira etapa de implantação da infra-estrutura do Distrito Industrial de Porto Velho.

ART. 2º- O Convênio a que alude este Decreto, será assinado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 1983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador de Estado